MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS

EDITAL Nº 01/2023: CREDENCIAMENTO DOCENTE

Processo nº 23118.014131/2023-57

# CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTES

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Pós-graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGReN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *Campus* Porto Velho, em atendimento à Resolução n° 250/2010/CONSEA/UNIR; e considerando o Regimento Interno do PPGReN/UNIR, assim como os critérios e exigências da Área de Biodiversidade da CAPES, torna pública a abertura do Edital Nº 01/2023 para credenciamento de Docente Permanente e Colaborador.

## 2. SOBRE O PPGReN

O Mestrado Acadêmico em Conservação e Uso de Recursos Naturais é um programa regular, público e integral recomendado pela CAPES, com sede localizada no *Campus* Universitário em Porto Velho. Aprovado pela Resolução Nº 24/CONSEA, de 29 de Abril de 2019. O programa é reconhecido pelo MEC através da Portaria Nº 472, de 11 de Maio de 2020.

O PPGReN lida com questões dos ecossistemas amazônicos, compreendendo seu funcionamento físico-químico-biológico, natural e antrópico, integrando estudos de aspectos multi e interdisciplinares no âmbito das Ciências Biológicas, área Biodiversidade, e gerando aos recursos humanos locais, novos conceitos e informações científicas que promovam ações e políticas efetivas, a fim de garantir a conservação e a recuperação da biodiversidade, por meio do uso planejado e sustentável dos recursos naturais na Amazônia.

## 3. ESTRUTURA E NÚMERO DE VAGAS

O Programa tem como área de concentração “Biodiversidade”.

Está estruturado em duas áreas de concentração:

1-Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais, e

2-Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.

Cada área de concentração apresenta duas linhas de pesquisa, respectivamente:

1a- Desenvolvimento de Bioprocessos e Insumos e 1b – Isolamento e Caracterização de Bioativos e

2a – Ecologia e Conservação da Biodiversidade e 2b – Manejo e Manutenção de Recursos Naturais.

O presente Edital Nº 01/2023 oferece até 02 (três) vagas para credenciamento para Docente Permanente, uma para cada área de concentração. Na inexistência de candidatos(as), ou de aprovados(as), para uma das áreas, serão aceitos(as) dois candidatos(as).

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Podem se candidatar os interessados que cumprem os requisitos do Art. 10 da Resolução n° 250/2010/CONSEA/UNIR e também:

I - Ser portador do título de Doutor;

II – Ter vínculo com instituições de Ensino e/ou Pesquisa com instalações que permitam a execução de projetos de pesquisa;

III - Possuir Curriculum Lattes atualizado e perfil de professor pesquisador;

IV - Ser residente e domiciliado no estado de Rondônia;

V - Participar de Grupo de Pesquisa;

VI – Ser Coordenador ou membro de projeto de pesquisa;

VII - Disponibilidade para orientação e coorientação de estudantes, assim como ofertar disciplinas inseridas nas linhas de pesquisa do PPGReN/UNIR;

VIII - Ter ciência e aceitar os requisitos para atuar como Docente (Permanente ou Colaborador), conforme consta no regimento e normas da CAPES;

IX - Possuir publicações e produções de relevância ao programa;

X - Não ter vínculo como docente permanente ou colaborador com outros programas *Stricto Sensu*;

XI - Não se inscrever como docente permanente ou colaborador em outros programas de pós-graduação Stricto Sensu, enquanto o vínculo com o programa permanecer.

XII - Para candidatos(as) com formação em áreas correlatas, serão exigidos como critérios mínimos para homologação da inscrição, 03 (três) artigos Qualis Capes (2017 - 2020) A1 ou A2, publicados no período de avaliação no indicado no Anexo 5.

5. INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail ppgren@unir.br. No assunto do e-mail deve constar: Seleção docente - nome e sobrenome do(a) candidato(a).

5.2. Os prazos para inscrição estão presentes no Cronograma (Anexo 1) e a relação de documentos para seleção (Anexo 2);

5.3 O não envio de qualquer um dos documentos listados no Anexo 2 implicará na não homologação da inscrição;

5.4. Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF;

5.5 O Curriculum Lattes juntamente com os documentos comprobatórios devem ser enviados em um único documento, seguindo a ordem apresentada nos Critérios de Pontuação de Credenciamento de Docentes de Pós-Graduação (Anexo 05) no formato Portable Document Format (PDF).

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pelo cronograma (Anexo 1).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Atendidas as exigências para a inscrição, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação obtida nos Critérios de Pontuação de Credenciamento de Docentes de Pós-Graduação (Anexo 5);

6.2. A produção acadêmica será contabilizada para os últimos 03 (três anos) inteiros (2020, 2021, 2022), adicionados as produções em 2023 até a data limite de 30/09/2023;

6.3 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior nota pela soma das médias apresentadas no Anexo 5;

6.4. Caso ocorra empate, será considerado como critério de desempate:

a) O que alcançar maior pontuação de artigos científicos;

b) Maior pontuação obtida no plano de trabalho, critério 06;

c) Maior número de artigos Qualis A1 (Qualis Capes 2017 - 2020);

d) Maior número de artigos Qualis A2 (Qualis Capes 2017 - 2020);

e) Persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade;

6.5. Não será credenciado o(a) docente que obtiver pontuação menor que 60 pontos na média do triênio (Anexo 5).

7. RECURSOS

Em caso de discordância do Edital 01/2023, homologação das inscrições e resultado, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso por escrito assinado de forma digital, e encaminhado no formato PDF, via e-mail ppgren@unir.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão providenciará as Atas dos trabalhos realizados passados os prazos dos recursos;

8.2 Informações inverídicas fornecidas pelo candidato em qualquer etapa do processo acarretará na não homologação da inscrição, eliminação ou desclassificação;

8.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão;

8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXOS AO EDITAL

## ANEXO 1 : CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital | 02/10/2023 |
| Impugnação do Edital | Até 04/10/2023 |
| Resultado da Impugnação do Edital | 05/10/2023 |
| Inscrições* | 06/10/2023 – 20/10/2023 |
| Homologação das inscrições | 23/10/2023 |
| Recurso contra a Homologação das inscrições | 24/10/2023 |
| Resultado preliminar | 27/10/2023 |
| Recurso contra o Resultado Preliminar | Até 28/10/2023 |
| Resultado recurso / Resultado Final | Até 30/10/2023 |

* O horário limite para submissão das inscrições será às 23:59:59 h (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos, e cinquenta e nove segundos), horário de Rondônia, da data especificada no cronograma.

## ANEXO 2

## LISTA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO

A confirmação do recebimento do pedido de inscrição será via e-mail resposta da comissão de seleção.

Documentos necessários (em único arquivo, formato PDF):

a) Cópia de RG e CPF (ou CNH);

b) Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Doutorado expedido pela instituição;

c) Comprovante de residência no estado de Rondônia;

d) Carta de Solicitação de Credenciamento como Docente, devidamente preenchida e assinada (Anexo 3);

e) Plano de Trabalho (Anexo 4);

f) Curriculum Lattes atualizado e documentado conforme o Anexo 5;

OBS: A falta de qualquer um dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

## ANEXO 3

## CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE

Eu,……,
RG.....n.º…… órgão emissor/UF,
CPF……., Data de nascimento ....., e-mail....., telefone....., venho por meio deste manifestar o interesse no credenciamento como docente ..... no PPGReN/UNIR, e tenho disponibilidade para orientar e coorientar discentes de mestrado e ministrar disciplinas na áreas de concentração.....

Declaro que:

Tenho conhecimento do Regimento Interno do PPGReN/UNIR;

Tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;

Atendo aos critérios listados no Edital 01/2023;

Tenho interesse e disponibilidade para atuar como orientador e/ou coorientador;

Tenho ciência da necessidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com outros pesquisadores e mestrandos do PPPGReN/UNIR;

Tenho ciência de que devo manter a produção científica e técnica de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos para a Área Biodiversidade da CAPES;

Tenho ciência de que será necessário atuar em atividades de gestão no PPGReN;

Não tenho vínculo como docente permanente ou colaborador com outros programas *Stricto Sensu*, e durante a permanência no curso não me inscreverei como docente permanente ou colaborador em outros programas de pós-graduação.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura.

## ANEXO 4

## ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá apresentar:

a) Histórico em pesquisa e apresentação do candidato;

b) As duas produções mais relevantes – potencialmente aplicáveis a linha escolhida;

c) Proposta de disciplina para o PPGReN;

d) Proposta de Atuação em Pesquisa para os próximos anos, caso aceito como docente;

e) Proposta de atuação na gestão do curso para os próximos anos, com indicativo de carga horária, caso aceito como docente permanente.

## ANEXO 5

## QUADRO 1: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO (QUALIS 2017 - 2020)

| **Itens De Avaliação De Categorias** | | **Pontuação Por Categoria[1]** | **Pontuação Obtida (Declarada pelo candidato)** | | | **Média obtida No Triênio** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **2020** | **2021** | **2022*** | |
| **Critério 01: Orientações Concluídas** | Iniciação Científica ou iniciação tecnológica | 5 | | | | |
| | Monografia ou Trabalho de conclusão de curso | 2 | | | | |
| | Orientação ou coorientação em mestrado | 10 | | | | |
| | Orientação ou coorientação em doutorado | 20 | | | | |
| **Pontuação Máxima em C1: 10 pontos** | | | **Pontuação final do C1** | | | |
| **Critério 02: Dedicação ao Programa de Pós-Graduação *Stricto*** | Descrição da participação de forma exclusiva no | 5 | Não preencher | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Sensu*** | PPGReN | | | | | |
| **Pontuação Máxima em C2: 05 pontos** | | | **Pontuação final do C2** | | | |
| **Critério 03: Produção Cientifica** | Artigos em Periódicos A1 e A2 | 90 | | | | |
| | Artigos em Periódicos A3 e A4 | 70 | | | | |
| | Artigos em Periódicos B1 e B2 | 30 | | | | |
| | Publicação de livros: organização ou coautoria (livros completos ou capítulos) | 30 | | | | |
| | Produtos técnicos (depósitos de patentes, patentes, softwares, produções técnicas entre outros) | 20 | | | | |
| | As duas produções mais relevantes | 90 | Não preencher | | | |
| **Pontuação Máxima em C3: 60 pontos** | | | **Pontuação final do C3** | | | |
| **Critério 04: Disciplinas Lecionadas no *Stricto Sensu*** | Oferta / participação de disciplinas em *strictu sensu* | 5 | | | | |
| | Proposta de disciplina vinculada à área de concentração do PPGReN | 5 | Não preencher | | | |
| **Pontuação Máxima em C4: 05 pontos** | | | **Pontuação final do C4** | | | |
| **Critério 05: Participação na Administração dos Programas Stricto Sensu** | Participação em bancas de seleção, qualificação ou defesa | 2 | | | | |
| | Proposta de atuação na gestão do curso para os próximos anos, com indicativo de carga horária, caso aceito como docente permanente. | 5 | Não preencher | | | |
| **Pontuação Máxima em C5: 05 pontos** | | | **Pontuação final do C5** | | | |
| **Critério 06: Projetos de Pesquisa Aprovados (com comprovação)** | Projetos de pesquisa financiados (qualquer fonte com comprovação) – coordenador da proposta | 10 | | | | |
| | Projetos de pesquisa financiados (qualquer fonte com comprovação) – membro da proposta | 5 | | | | |
| | Projetos de pesquisa sem fomento (PIBIC, PIBIT etc) | 2 | | | | |
| | Projetos de extensão ou desenvolvimento (com fomento ou sem) institucionalizados e que possam promover a inserção social do programa. | 2 | | | | |
| | Proposta de Atuação em Pesquisa para os próximos anos, caso aceito como docente permanente | 10 | Não preencher | | | |
| **Pontuação Máxima em C6: 15 pontos** | | | **Pontuação final do C6** | | | |
| **Pontuação total MÁXIMA por critérios** | | **100** | **Pontuação final (C1+C2+C3+C3+C5+C6)** | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | |

OBS: Adaptado do anexo 4 da resolução 250/CONSEA/2010 e planilha interna para melhor atender a área de Biodiversidade da CAPES.

1 - Pontuação por atividade dentro do período de avaliação indicado.

* Considerar a produção até 30/06/2023

Documento assinado eletronicamente por **PAULO VILELA CRUZ**, **Vice-Coordenador**, em 30/09/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503137** e o código CRC **BFB0EAB6**.

**Referência:** Processo nº 23118.014131/2023-57 SEI nº 1503137